

PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 075/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

João Elcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 25.312,08 (vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e oito centavos), na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.3.10.302.0044.2.440 - HOSPITAL MUNICIPAL - PROGRAMA ASSISTIR

33.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 15.312,08

33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00

33.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 1.000,00

RV - 4230 - APOIO À REDE HOSPITALAR

TOTAL R\$ 25.312,08

(vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e oito centavos).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO COM O FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 25.312,08 (vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e oito centavos), NO RECURSO VINCULADO 4230 - APOIO À REDE HOSPITALAR.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 14 de outubro de 2021


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal



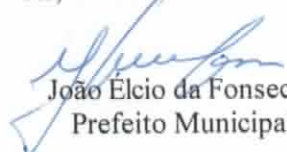
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 075/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 25.312,08 (vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e oito centavos).

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor de recursos para a manutenção do hospital municipal através dos recursos estaduais por meio do programa assistir.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 14 de outubro de 2021


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal